

FÉRIAS

PORTARIA Nº 245 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, no mês de SETEMBRO/2022, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme relação abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1	5959004/2	LUCIANA HELENA A. BITTANCOURT	02/08/21 À 01/08/22	01/09/22 A 30/09/22
2	5948255/2	LEDA MARIA VIANA MOREIRA	02/08/21 À 01/08/22	01/09/22 A 30/09/22
3	5920541/3	RIVANILDO PARENTE DA CRUZ	02/08/21 À 01/08/22	12/09/22 À 11/10/22
4	14125/1	JOÃO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	10/04/21 À 09/04/22	01/09/22 À 30/09/22
5	18880/2	GERALDO DOS SANTOS TAVARES	01/02/21 À 31/01/22	01/09/22 À 30/09/22
6	5895757/ 4	RAFAEL PEDROSO DE A. ABDUL MASSIH	20/07/21 À 19/07/22	19/09/22 À 03/10/22
7	13650/1	EDINALDO COSTA DA SILVA	01/08/21 À 31/07/22	01/09/22 À 30/09/22
8	14761/1	HERALDO MARTINS DA ROSA MORAES	25/05/21 À 24/05/22	01/09/22 À 15/09/22
9	11720/1	JOÃO MONTEIRO DA SILVA	10/03/20 À 09/03/21	01/09/22 À 30/09/22
10	5900253/1	TATIANA FREITAS PAULO	11/06/18 À 10/06/19	12/09/22 À 11/10/22
11	57212533/1	AUGUSTO M. KANASHIRO MATSUNAGA	16/02/21 À 15/02/22	01/09/22 À 30/09/22
12	57201128/2	PRISCILA MARQUES DIAS SILVA	28/07/21 À 27/07/22	05/09/22 À 19/09/22
13	5918643/1	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	08/05/21 À 07/05/22	08/09/22 À 07/10/22
14	18007/1	ANTONIO RODOLFO DE A. ARAUJO	02/07/21 À 01/07/22	01/09/22 À 30/09/22
15	18104-1	JOSE ELIDIO MORAES DA SILVA	02/07/21 À 01/07/22	01/09/22 À 30/09/22
16	18287/1	BENEDITO OLIVEIRA POMPEU	01/06/21 À 31/05/22	01/09/22 À 30/09/22
17	20966/2	DELMA CARVALHO	15/06/21 À 14/06/22	01/09/22 À 30/09/22
18	15784/1	FRANCISCO LIMA DE SOUZA	12/06/21 À 11/06/22	01/09/22 À 30/09/22
19	57202853/1	GODERIAN DE NORONHA CAMPOS	04/09/21 À 03/09/22	05/09/22 À 04/10/22
20	21997/1	GERALDO DE SOUSA MONTEIRO	15/05/21 À 14/05/22	01/09/22 À 30/09/22
21	15962/1	LAÉRCIO FERREIRA	13/04/21 À 12/04/22	01/09/22 À 30/09/22
22	15911/1	JOSE CARLOS DA S. MARTINS	13/04/21 À 12/04/22	01/09/22 À 30/09/22
23	54191230/2	ANDRÉA CRISTINA EGITO DOS ANJOS	26/09/20 À 25/09/21	14/09/22 À 13/10/22
24	21717/1	RAIMUNDO DANTAS DE MATOS	02/05/21 À 01/05/22	01/09/22 À 30/09/22
25	5899729/1	CLEYDIANE M. BARBOSA	21/05/21 À 20/05/22	05/09/22 À 04/10/22
26	18902/1	JOSE RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO	01/08/21 À 31/07/22	01/09/22 À 30/09/22
27	18953/1	RUY VIEIRA RODRIGUES	01/08/21 À 31/07/22	01/09/22 À 30/09/22
28	24708/1	ERNESTINO DA SILVA FONSECA	15/06/21 À 14/06/22	01/09/22 À 30/09/22
29	18716/1	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	12/08/21 À 11/08/22	01/09/22 À 30/09/22
30	2062259/1	HUMBERTO SALVADOR FILHO	13/08/21 À 12/08/22	01/09/22 À 30/09/22
31	17833/1	SABINO CONCEIÇÃO BARROS	01/09/21 À 31/08/22	05/09/22 À 04/10/22
32	17078/1	MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	01/09/21 À 31/08/22	01/09/22 À 30/09/22
33	17159/1	PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO	01/08/20 À 31/07/21	01/09/22 À 30/09/22
34	16853/1	RAIMUNDO ALMEIDA PARENTE	15/05/21 À 14/05/22	01/09/22 À 30/09/22
35	10618/1	MARIA LUCIA SALES PASSOS	01/08/21 À 31/07/22	12/09/22 À 11/10/22
36	5931751/2	ANA CÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	11/11/20 À 10/11/21	01/08/22 À 30/08/22
37	5941400/1	ISAC JOSE JORGE	07/05/21 À 06/05/22	08/09/22 A 22/09/22
38	5214424/1	JONATAS TAVARES DE SOUSA	10/09/21 À 09/09/22	12/09/22 A 11/10/22

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 836312

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1378 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 2.396,0656 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/687189.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.396,0656 ha (dois mil, trezentos e noventa e seis hectares, seis ares e cinquenta e seis centiares), denominada GLEBA CÔRREGO BREJO DA RAIZ, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.107.903,19m e E = 624.417,83m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) do Ramal que Liga a Gleba Federal Arraias à Fazenda Armagedon com a seguinte distância: 0,10 m e azimute plano 203°57'45" até o marco M-002, de coordenada N = 9.107.903,10m e E = 624.417,79m; 0,41 m e azimute plano 195°45'04" até o marco M-003, de coordenada N = 9.107.902,71m e E = 624.417,68m; 106,45 m e azimute plano 192°29'40" até o marco M-004, de coordenada N = 9.107.798,78m e E = 624.394,65m; 0,08 m e azimute plano 187°07'30" até o marco M-005, de coordenada N = 9.107.798,70m e E = 624.394,64m; 131,93 m e azimute plano 192°29'35" até o marco M-006, de coordenada N = 9.107.669,89m e E = 624.366,10m; 47,79 m e azimute plano 192°29'42" até o marco M-007, de coordenada N = 9.107.623,23m e E = 624.355,76m; 0,12 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-008, de coordenada N = 9.107.623,11m e E = 624.355,73m; 0,26 m e azimute plano 186°34'55" até o marco M-009, de coordenada N = 9.107.622,85m e E = 624.355,70m; 0,26 m e azimute plano 182°12'09" até o marco M-010, de coordenada N = 9.107.622,59m e E = 624.355,69m; 148,03 m e azimute plano 180°17'11" até o marco M-011, de coordenada N = 9.107.474,56m e E = 624.354,95m; 321,28 m e azimute plano 180°17'14" até o marco M-012, de coordenada N = 9.107.153,28m e E = 624.353,34m; 24,17 m e azimute plano 182°37'58" até o marco M-013, de coordenada N = 9.107.129,14m e E = 624.352,23m; 0,13 m e azimute plano 184°23'55" até o marco M-014, de coordenada N = 9.107.129,01m e E = 624.352,22m; 0,26 m e azimute plano 177°47'51" até o marco M-015, de coordenada N = 9.107.128,75m e E = 624.352,23m; 0,26 m e azimute plano 171°15'14" até o marco M-016, de coordenada N = 9.107.128,49m e E = 624.352,27m; 0,13 m e azimute plano 167°00'19" até o marco M-017, de coordenada N = 9.107.128,36m e E = 624.352,30m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Armagedon, com a seguinte distância: 5,26 m e azimute plano 308°02'49" até o marco M-018, de coordenada N = 9.107.131,60m e E = 624.348,16m; 144,39 m e azimute plano 230°47'35" até o marco M-019, de coordenada N = 9.107.040,33m e E = 624.236,28m; 7,75 m e azimute plano 230°48'34" até o marco M-020, de coordenada N = 9.107.035,43m e E = 624.230,27m; 371,28 m e azimute plano 230°47'44" até o marco M-021, de coordenada N = 9.106.800,75m e E = 623.942,57m; 405,64 m e azimute plano 246°07'07" até o marco M-022, de coordenada N = 9.106.636,53m e E = 623.571,66m; 110,69 m e azimute plano 203°04'27" até o marco M-023, de coordenada N = 9.106.534,70m e E = 623.528,28m; 292,55 m e azimute plano 202°49'49" até o marco M-024, de coordenada N = 9.106.265,07m e E = 623.414,77m; 2,41 m e azimute plano 202°43'47" até o marco M-025, de coordenada N = 9.106.262,85m e E = 623.413,84m; 596,57 m e azimute plano 202°49'52" até o marco M-026, de coordenada N = 9.105.713,02m e E = 623.182,36m; 770,12 m e azimute plano 150°20'08" até o marco M-027, de coordenada N = 9.105.043,83m e E = 623.563,51m; 516,93 m e azimute plano 150°22'48" até o marco M-028, de coordenada N = 9.104.594,45m e E = 623.819,00m; 133,69 m e azimute plano 150°35'43" até o marco M-029, de coordenada N = 9.104.477,98m e E = 623.884,64m; 570,51 m e azimute plano